



Decreto Nº 2537 - de 17 de Maio de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.090,87 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.090,87 (um mil, noventa reais e oitenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	40,93
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	40,93
Total da Unidade 02	----- R\$	40,93

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	----- R\$	209,85
2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	----- R\$	719,20
2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	----- R\$	120,89
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.049,94
Total da Unidade 08	----- R\$	1.049,94
Total da Instituição 02	----- R\$	1.090,87
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.090,87

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.11.01.08.243.0012.1.0126-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍC./EQUIP. MOBIL. P/ CONSELHO TUTELAR	----- R\$	881,02
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	881,02
Total da Unidade 11	----- R\$	881,02

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REVITALIZ. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	----- R\$	209,85
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	209,85
Total da Unidade 12	----- R\$	209,85
Total da Instituição 02	----- R\$	1.090,87
Total Geral Anulado	----- R\$	1.090,87

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 17 de Maio de 2023

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Dados: 2023.05.19 12:31:07 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

